

TERMO DE ADITAMENTO

TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0003-11, CNES 2208857, mantida pela **Associação de Integração Social de Itajubá – AISI**, inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Kleber Lincoln Gomes**, Carteira de Identidade nº M- 409.576, expedida pela SSP/MG, CPF nº 140.825.436-00, com domicílio especial na Rua Contorno, nº 391, Condomínio Helibras, bairro Santa Rosa, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar a cláusula terceira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

Fica acrescido 1,1440 % ao valor do contrato, ou seja, R\$532.257,87 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) conforme **Memorando nº 1947/2021 – SEMSA**. Portaria GM / MS Nº 2.237, de 02 de setembro de 2021 e Portaria GM / MS Nº 2.999, de 03 de novembro de 2021.

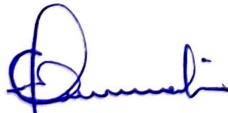
CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

ACONTRATANTE e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal Planejamento



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI
Kleber Lincoln Gomes
CONTRATADA **Kleber Lincoln Gomes**
Presidente da AISI


VISTO PROJ